ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Suprima-se o Inciso II do art. 20 do Projeto de Resolução nº 02, de 2019.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 27 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

A supressão do inciso II é necessária, pois consta no inciso anterior que os Votos de Congratulações ou Menção Honrosa outorgado a entidade ou pessoa, deverá sempre ser feita quando a entidade ou pessoa está completando anos decenais. No entanto o Inciso II apresenta a mesma redação com mudança no final da oração dizendo que "deverá ser realizada respeitando o lapso temporal de 10 anos", isto é, a meu ver sinônima ao inciso I e motivo objeto desta supressão.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD